## COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

## PROJETO N.º 019/2021

Súmula: "Altera a Lei nº. 540/17, a Lei nº. 443/2013 e o Decreto nº. 140/2017, e da outras providencias"

## PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer a Alteração a Lei nº. 540/17, a Lei nº. 443/2013 e o Decreto nº. 140/2017, e da outras providencias"

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 23 de Agosto de 2021.

Verª. Rosa Helena da Costa Araújo Relatora

## **VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

	Nós,	Presidente	е	Vice-Presidente	da	Comissão	de	Justiça
Economia e Fin	anças, a	acompanhai	no	s o voto ministra	do p	ela relator	ia, e	juntos
opinamos pela	aprovaç	ão da maté	ria	nesta Comissão.				
		Ver. Marc	os (	da Silva Souza				
Presidente								
		Ver. Jair Fe	ern	andes da Silva				
		Vice-	Pre	esidente				
RESULTADO - PROC	ΙΔΜΔΟ	ÃO٠						
RESOLIADO - TROC	LAWA	<u>40</u> .						

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

------Ver. Marcos da Silva Souza

Sala das Sessões, em 23 de Agosto de 2021.

Presidente